CÂMARA MUNIC. DE REGISTRO
97 17 2
SECRETARIA

D E C R E T O Nº 007/97 -

De 24 de fevereiro de 1997.-

FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA IPTU/TSU- IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCICIO DE 1997.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixada a data de vencimentos para **IPTU/TSU** - Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, para o exercício de 1997 que será lançado em 10 (dez) parcelas ou em cota única com descontos conforme segue:

Cota única com descontos de 10% (vencimento até 10/03/97).

EM PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	10.03.97
2ª Parcela	10.04.97
3ª Parcela	10.05.97
4º Parcela	10.06.97
5ª Parcela	10.07.97
6ª Parcela	10.08.97
7ª Parcela	10.09.97
8ª Parcela	10.10.97
9ª Parcela	10.11.97
10ª Parcela	10.12.97

Parágrafo Único - O **IPTU/TSU** - Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, será lançado em quantidades de **UFIR's.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 24 de fevereiro de 1997.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

NEILE KUCZNER MENDES
Dirª do Deptº Municipal de Administração

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
19/03/97
Presidente